



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, 350 – Centro – CEP: 64240-000

Fone/Fax: (86) 3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – PIRACURUCA/PI,

Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E AS GRATIFICAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Vereador **Reginaldo Machado de Resende**, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos 34-IV-VI, 42-VI e 51, da Lei Orgânica Municipal e artigos 2º-V e 103 do Regimento Interno desta Câmara,

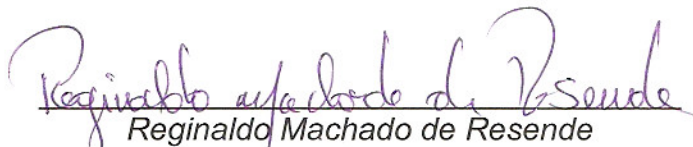
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, no percentual de 9%(nove por cento), a remuneração base dos servidores públicos efetivos e as gratificações referentes aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Piracuruca, de conformidade com o Decreto Federal nº 7.872 de 26.12.2012.

§ 1º - O servidor selecionado para trabalhar nas sessões realizadas por esta Câmara, receberá, mensalmente, gratificação de 20%(vinte por cento) sobre sua remuneração base.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2012(dois mil e doze).


Reginaldo Machado de Resende
-PRESIDENTE-